

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2009
(Do Sr. Deputado ILDERLEI CORDEIRO)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 7.661, de 2006, à Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a redistribuição do Projeto de Lei nº 7.661, de 2006, que amplia a área de atuação da Área de Livre Comércio de Brasília, prevista na Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994, que “autoriza a criação de Áreas de Livre Comércio nos Municípios de Brasília e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, e dá outras providências”, para que, além da apreciação pelas Comissões constantes do despacho inicial, seja também distribuído à Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional.

JUSTIFICATIVA

A ampliação da Área de Livre Comércio de Brasília tem como propósito fortalecer o comércio, aumentar a oferta de empregos e a geração de renda no Estado do Acre, ações plenamente compatíveis com o campo temático da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional (CAINDR), descrito no Art. 32, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

“Art. 32.....
.....
.....

II – Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional:

a) assuntos relativos à região amazônica, especialmente:

1 – integração regional e limites legais;

2 – valorização econômica;

.....

b) desenvolvimento e integração da região amazônica; planos regionais de desenvolvimento econômico e social; incentivo regional da Amazônia;

c) desenvolvimento e integração de regiões; planos regionais de desenvolvimento econômico e social; incentivos regionais;

d) planos nacionais e regionais de ordenação do território e de organização política-administrativa;

.....”

A CAINDR inclusive apoiou em 2007 a realização do Seminário Internacional “Saída para o Pacífico e Áreas de Livre Comércio: Oportunidades de Integração e Desenvolvimento”, que tinha como um de seus objetivos avaliar a conveniência e a oportunidade da estruturação das Áreas de Livre Comércio (ALC) na Região Norte.

Face o exposto, acreditamos que a Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional não pode ficar alheia ao debate sobre a matéria, razão pela qual consideramos oportuna e necessária a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2009.

ILDERLEI CORDEIRO
DEPUTADO FEDERAL - PPS/AC